



Sacaria Federal
Sala de Reuniões da Comissão Mista
Reunião nº 06/108/2009 às 15:00
Assinatura

MPV - 466

CONGRESSO NACIONAL

00037

data 05/08/09	proposição MEDIDA PROVISÓRIA N.º 466/2009			
Autor EDUARDO SCIARRA, DEM/PR			nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se artigo na Medida Provisória nº 466, de julho de 2009, com a seguinte redação:

Art.....O inciso II do § 2º do Art. 2º da Lei 10.848/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 2º

I -

II - para a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, início de entrega do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano após a licitação e prazo de suprimento de no mínimo 1 (um) e no máximo 15 (quinze) anos

JUSTIFICAÇÃO

Quando da implantação no Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras contrataram energia existente pelo prazo de 8 anos no Ambiente Regulado. Estes contratos vencem a partir de 2012, importando a necessidade da recomposição da energia contratada, a partir de 2.013. De acordo com a legislação em vigor, esta recontratação deverá ocorrer apenas em A-1, ou seja, em 2012, gerando um grande risco de atendimento, caso não se disponha da necessária oferta de energia, naquela data.

A proposta altera o prazo legal para compra de energia existente, permitindo que ela seja recontratada com antecedência suficiente para dar maior segurança e estabilidade ao sistema.

PARLAMENTAR

Dep. Eduardo Sciarra / DEM / PR

